

## Criminaliza  o do ICMS declarado e n o pago foi destaque

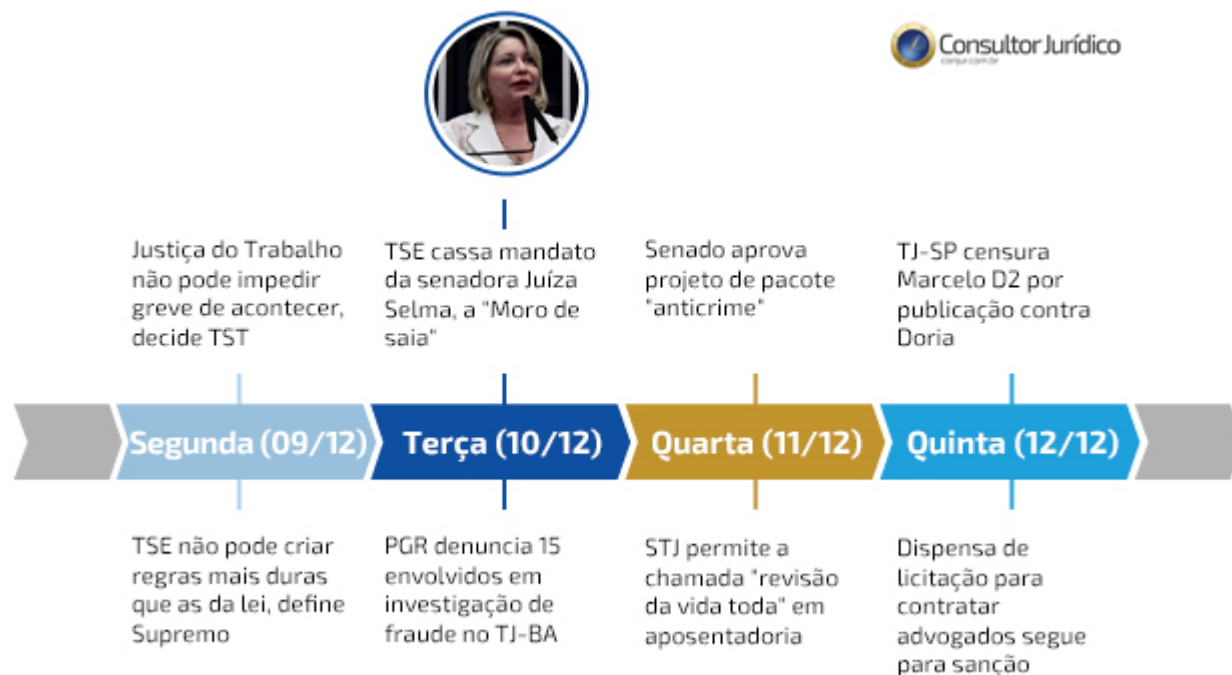
O Supremo Tribunal Federal j  [formou maioria](#) para criminalizar o ICMS declarado e n o pago. O julgamento, no entanto, ainda n o foi concluído. Ele foi suspenso ap s pedido de vista do presidente da corte, ministro Dias Toffoli. Advogados ouvidos pela **ConJur** consideram um erro esse entendimento.

At  o momento, foram proferidos seis votos pela criminaliza  o da conduta, caso dolosa (intencional), e tr s votos que consideram que o ato somente configura crime se for cometido por meio de fraude. Por enquanto, prevalece o [voto do relator](#), ministro Luis Roberto Barroso.

Para ele, a falta desse recolhimento de ICMS n o   mero inadimplemento tribut rio, mas apropria  o ind bita. Este crime, contudo, exige a demonstra  o do dolo. Assim,   preciso examinar o caso concreto para distinguir os comerciantes que enfrentam dificuldades dos que adotam a pr tica incorreta. "O inadimplente eventual   totalmente diferente do devedor contumaz, que faz da inadimpl ncia tribut ria seu modus operandi", explicou o relator.

Especialistas ouvidos pela **ConJur** [discordam](#) do entendimento que est  sendo firmado pelo STF. Segundo eles, a mera inadimpl ncia n o deve ser confundida com sonega  o.

Para o tributarista Breno Dias de Paula, a interpreta  o "  um retrocesso sem precedentes". "A mera is o por a."



### Dispensa de licita  o

O projeto de lei que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços jurídicos e de contabilidade pela administração pública foi aprovado pelo Senado Federal e agora [aguarda sanção](#) presidencial.

Segundo o texto aprovado, os serviços do advogado e do contador são, por natureza, técnicos e singulares, se for comprovada a notória especialização.

O projeto define a notória especialização nos mesmos termos que a Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993): quando o trabalho é o mais adequado ao contrato, pela especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos e experiência, entre outros requisitos.

## Frase da semana

A estipulação de estreita agenda para atendimento aos advogados restringe a autuação daquele profissional, o que afronta o Estatuto da OAB, o qual assegura o atendimento por ordem de chegada, independentemente de marcação prévia ou urgência", Luciano Frota, conselheiro do CNJ, ao [decidir](#) que juiz não pode restringir atendimento a advogados.

## Entrevista da semana



Em [entrevista](#) à **ConJur**, o presidente da Câmara, Rodrigo

Maia, afirmou que não há ameaça de quebra na PEC que executa antecipadamente dívidas cível, tributária e até trabalhista.

"O Estado não pode existir somente para defender o interesse do Estado. Se o contribuinte tiver direito de receber, que receba. Se o Estado perder, recupere depois. Mas, em mais de 70% das ações na Justiça, é o Estado quem vence. Eu não vejo problema", afirmou.

Maia participou de um almoço em comemoração aos 145 anos do Iasp. Durante o evento, Maia discursou e fez uma defesa ferrenha da democracia e um clamor pelo combate à disseminação das *fake news* — "quem, como e o porquê se financia?", questionou. "E os principais alvos são o Congresso e o Supremo."

"O que a sociedade sabe de fato daquilo que está sendo julgado no Supremo, por exemplo? Discute-se nas redes sociais um tema que nem foi julgado. Daí se transfere uma pressão virtual, organizada, sobre o Parlamento."



Fonte: Google Analytics

Com 87,8 mil acessos, a [notícia mais lida](#) mostra o caso de um homem que

foi preso por ser pobre. Para soltá-lo o Superior Tribunal de Justiça teve que afastar súmula 691 do Supremo.

Manter pessoa presa apenas por ela ser pobre e não poder pagar fiança é ilegal. Para corrigir este erro, até mesmo súmula do Supremo Tribunal Federal pode ser superada, afirmou o desembargador convocado Leopoldo de Arruda Raposo, relator do Habeas Corpus no STJ.

Com 58 mil acessos, a [segunda reportagem](#) mais lida é sobre a decisão do TRF-4 que concluiu que o bacharel formado em 1982 pode exercer a advocacia sem prestar exame da OAB.

“A Lei 4.215/63 e a Lei 5.842/72 dispensavam do exame de ordem os bacharéis que houvessem concluído com aproveitamento o estágio de prática forense junto à respectiva faculdade, o qual era realizado sob orientação e supervisão da OAB”, justificou o desembargador federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.



## As dez mais lidas

[Para soltar homem preso por ser pobre, STJ supera súmula do STF](#)

[Bacharel formado em 1982 não precisa prestar exame da OAB, decide TRF-4](#)

[Celebração de Sérgio Bermudes mostra relevo da Advocacia](#)

[Juízes transformam dívidas de R\\$ 1,7 bilhão da Dolly em créditos de R\\$ 200 milhões](#)

[Eldorado: desembargador inova na interpretação da Lei das S/As](#)

[Juiz manda advogado para presídio de segurança máxima por crime de calúnia](#)

[Execução antecipada de sentença cível e tributária pode gerar quebraadeira](#)

[Juiz não pode restringir atendimento a advogados, determina CNJ](#)

[Presidente de associação de lobistas mistura negócios privados](#)

[ITBI só pode ser cobrado após registro imobiliário ser efetuado](#)

## Manchetes da Semana

[Majoria do Supremo vota para considerar que é crime não pagar o ICMS declarado](#)

[Não há prazo determinado para ajuizar ação coletiva de consumo, determina STJ](#)

[No Supremo, ministro Barroso vota por criminalizar dívida de ICMS já declarado](#)

[Valor da causa definido deve basear sucumbência em impugnação de crédito](#)

[Plano de saúde não é obrigado a pagar procedimento fora do rol da ANS, diz STJ](#)

[Erro da Receita em solução de consulta não anula ato do contribuinte, decide Carf](#)

[Justiça não pode proibir greve de acontecer, decide Seção de Dissídios Coletivos do TST](#)

[Juiz não pode restringir atendimento a advogado, diz Conselho Nacional de Justiça](#)

[Não cabe recurso especial contra acórdão sobre admissibilidade de IRDR, decide STJ](#)

[Estado não pode existir só para defender interesse de si próprio, diz Rodrigo Maia](#)

[Loggi deve reconhecer vínculo de emprego de motoboys, determina juíza de São Paulo](#)